



## Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

LEI Nº 1408

**= LEI Nº 1408 =**

**“Autoriza doação de aparelho de ar condicionado e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

**Lei:**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realização de despesa com aquisição de dois aparelhos de ar condicionado, para doação à Escola de 1º e 2º Graus “Antônio Acha”, nesta cidade, para atendimento à implantação e implementação, na aludida escola, do Programa Estadual de Informática na Educação - PROINFO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 15 DE MAIO DE 2001.

**José Carlos Coimbra de Resende**  
**Prefeito Municipal**

*[Faint signature]*  
Presidente

*A presente Lei foi sancionada em 15.05.2001.*

*José Carlos Coimbra de Resende*  
*Prefeito Municipal*